

Memorando nº 008/2021-CMBGA

Brejo Grande do Araguaia - PA, 19 de março de 2021.

Ilmo. Sr.  
**FREDSON FERNANDO DIAS**  
Pregoeiro/CMBGA  
Nesta,

Senhor Pregoeiro,

Diante da constante necessidade de termos um acompanhamento jurídico especializado no âmbito do direito público, assessorando e orientando essa Casas de Leis em suas tomadas de decisões, para que o Legislativo exerça suas funções pautadas nos princípios resguardados da lei, de forma a cumprir todos os preceitos legais exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores aos quais esse Poder reporta-se, dirijo-me respeitosamente a Vossa Senhoria para solicitar a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA,** conforme especificado no Termo de Referência que segue anexo.

Sem mais, reitero votos de respeito e sucesso,

Atenciosamente,

  
JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANEXO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO:**

1.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAR NO ÂMBITO DO DIREITO PÚBLICO, ATENDENDO AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tem amparo legal disposto no Pregão Presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

**3 - JUSTIFICATIVA:**

3.1. Acompanhar as atividades da Câmara Municipal, assessorando e orientando em suas tomadas de decisões, para que o Legislativo exerça suas funções pautadas nos princípios legais do direito público, de forma a cumprir todos os preceitos da esfera legal, exigidos pelos Órgãos Fiscalizadores aos quais este Poder reporta-se.

3.2. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do serviço ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. Para atender o princípio da economicidade e ao interesse público, o licitante vencedor do certame deverá estar disponível para que possa imediatamente disponibilizar o serviço, que deverá ser de total responsabilidade da licitante, vencedora do certame, ;

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;

**5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

